



Projeto Lei n° 28
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.835, DE 12 DE JULHO DE 2.000
(AUTORIA DA VEREADORA WANDA RIOS TEIXEIRA COELHO)

= Dispõe sobre a colocação de placas indicativas de nomes de bairros da cidade e dá outras providências =

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO,
Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI** :

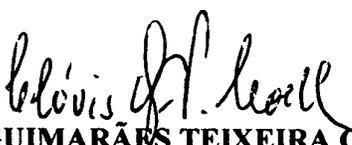
Artigo 1º - Fica estabelecido que o Poder Executivo Municipal, através da sua Secretaria competente, colocará no início de cada bairro da cidade, ou nas suas proximidades, placa indicativa com o nome do respectivo bairro, como forma de facilitar a sua localização

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de Julho de 2.000


DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob nº

068, fls. 25, Livro nº 02

Publicado no Jornal

Edição nº _____ do dia ____/____/____